



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 145, DE 05 DE JULHO DE 2024.

**INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
INVESTIGATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito do Município de Piratininga, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o art. 72, II, "c" da Lei Orgânica do Município de Piratininga, combinado com o art. 209 e seguintes da Lei nº 1.122/90, e

CONSIDERANDO o conteúdo apresentado através do Processo Administrativo (MEMORANDO nº 1874/2024), decorrente de requisição de documentos de máscaras vencidas.

CONSIDERANDO que a leitura das peças contidas em referido Processo necessita de melhor análise e, conseqüentemente, de oitivas para alcançar sua conclusão;

CONSIDERANDO que a sindicância visa apurar o teor contido em referidas peças e a conduta volitiva, desacertos ou erros que culminaram no número expressivo de máscaras adquiridas e descartadas;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

CONSIDERANDO, por fim, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por agentes públicos,

R = E = S = O = L = V = E : -

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA** para apurar **EVENTUAIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS, DESACERTOS OU ERROS QUE CULMINARAM NO NÚMERO EXPRESSIVO DE MÁSCARAS ADQUIRIDAS E DESCARTADAS**, com autoria desconhecida, devendo envolver os servidores que efetuam pedidos de compras; responsável técnica pelo estoque; almoxarifado; dentre outros, de acordo com o descrito e constante do Processo Administrativo (MEMORANDO nº 1874/2024), pelo prazo de **90 (NOVENTA) DIAS, contados a partir do dia 05 de JULHO de 2024**, para concluir a apuração dos mesmos, dando ciência ao seu final ao Chefe do Executivo.

Art. 2º DESIGNAR o Servidor **PAULO CESAR GUTIERREZ**, efetivo no cargo de Escrivão e na Função Gratificada de Diretor de Tributos, na condição de **PRESIDENTE**; o Servidor **ANDREY AUGUSTO SANTOS**, efetivo no cargo de Escrivão, na condição de **SECRETÁRIO**, e a Servidora **LÍVIA MARIA BERNARDINELLI TOLEDO SOARES**, efetiva no cargo de Enfermeira de Saúde da Família, na condição de **MEMBRO** da Comissão Sindicante, para a apuração dos fatos acima mencionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PORTARIA Nº 145/2024, FLS.02.

Art. 3º DELIBERAR que tal processo, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

Art. 4º DETERMINAR à Senhora Procuradora Jurídica do Município o acompanhamento do feito, sempre que julgar necessário.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piratininga, 05 de Julho de 2024.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Arquivada no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicada no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento